



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 64/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Portaria 732 de 19.04.2021, publicado no D.O.U de 20.04.2021; e considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 90, de 28 de setembro de 2021; a Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 24 de setembro de 2021; bem como as Instruções Normativas 3/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT e 06/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a partir do dia 14 de março de 2022, a progressão para a Fase 4 (quatro) - Nível de gravidade muito baixa - no âmbito da Sede do Campus São Vicente, seguindo o Plano de Retorno Gradual e Seguro das Atividades Presenciais de que trata a Instrução Normativa 03/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT, observando-se rigorosamente os critérios e condições estabelecidas no protocolo de biossegurança de que trata a Instrução Normativa 6/2022 - RTRGAB/RTR/IFMT e orientações da Comissão Local Responsável pelo Planejamento, Implantação e Acompanhamento do retorno gradual e seguro às atividades presenciais do IFMT Câmpus São Vicente, designada pela Portaria 150/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de outubro de 2021.

Parágrafo único Os centros de referência de Campo Verde e de Jaciara do Câmpus São Vicente permanecerem na Fase 4

Art. 2º Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração, aqueles que se enquadrarem nas seguintes situações, previstas na IN SGP/SEDGG/ME 90, de 28.09.2021:

Art. 3º Deverá ser observado por todos os servidores, contratados e estagiários os protocolos de biossegurança para o retorno gradual das atividades presenciais do constantes na Instrução Normativa 06/2022 RTR-GAB/RTR/IFMT.

Art. 4º. Os casos omissos serão submetidos para análise da comissão responsável pela definição e implementação do retorno gradual às atividades presenciais no Campus São Vicente, designada pela Portaria 150/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de outubro de 2021.

Parágrafo único A Comissão para sistematização e coordenação do plano de retorno das atividades administrativas e acadêmicas presenciais poderá rever as deliberações a qualquer momento, dependendo da evolução dos indicadores pandêmicos.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/03/2022 13:01:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324111

Código de Autenticação: 291f04b6fa



PORTARIA 64/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022